



Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Ofício N.

Lei nº 180

Sumula- Estabelece nova tabela de vencimentos para o pessoal fixo.

A Camara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, Decreta e eu FREDERICO BERGER, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art- 1º Os funcionarios Municipais passarão a perceber os vencimentos de acordo com a seguinte tabela.

Cargo ou função	Mensal	Anual
Subsídios do Prefeito	cr\$ 30.000,00	360.000,00
Representação Prefeito	" 15.000,00	180.000,00
Secretario do Prefeito	" 18.000,00	216.000,00
Tesoureira	" 22.000,00	264.000,00
Of. Administrativo	" 20.000,00	240.000,00
Contador	" 15.000,00	180.000,00
Secretario J.A.M.	" 8.000,00	96.000,00
Secretario da Camara	" 4.000,00	48.000,00
Patroleiro	" 30.000,00	360.000,00
Tratorista	" 30.000,00	360.000,00 -
Fiscal	" 25.000,00	300.000,00 -
Motorista	" 20.000,00	240.000,00
Professoras	" 7.000,00	84.000,00

Art- 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1964, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 4 de outubro de 1963.-

Frederico Berger
Prefeito Municipal.-

*Vetado. Vencimentos
Tratorista e Fiscal*